



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público conforme especifica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Chamamento Público nº 001/2023, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias que visa a distribuição de ingressos unitários, passaportes e realização da cavalgada para as festividades da “Expo Santana 2023”.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência selecionar a OSC no Chamamento Público nº.01/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º – A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sra. Pricila Fabiana da Silva

Sr. Alexandre da Silva Ribeiro

Sra. Marina Scalioni Brito

Parágrafo único – Para presidir a Comissão de seleção fica nomeado neste ato a servidora Pricila Fabiana da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º – O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º – A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º – A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 01/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de abril de 2023.

Santana da Vargem, MG, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL